Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2020 de 2010-11

DECRETO Nº. 14.651/11 DE 13 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.292.981,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o inciso IV do artigo 9° da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.292.981,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS

35.10

SECRETARIA GERAL

35.10-175120010.1012

Obras de Saneamento em Geral

35.10-449051

Obras e Instalações

1.292.981,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de julho

de 2011.

Eduardo Cury Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

José Liberato Júnior Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos